



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 106/99**

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

**0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0100 - Administração Geral**

0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
01/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
03/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	9.000,00
11/4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	16.000,00
0101.13754282.002	- Serviços de Atendimento Odontológico	
12/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
		-----
		65.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

**0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0100 - Administração Geral**

0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
07/3.1.9.2.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	8.000,00
08/3.2.3.1.00	- Subvenções Sociais.....	5.000,00
09/3.2.5.3.00	- Salário-Família.....	3.000,00
10/3.2.5.9.00	- Outras Transferências a Pessoas.....	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



0101.13754282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	
15/3.1.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
16/3.13.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	11.000,00
0101.13754282.004 - Reparos e Adaptações de Postos de Saúde	
27/3.1.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
28/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	8.000,00
	<hr/>
	65.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Novembro de 1999.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 01 / 12 / 19 99  
DE N.º 7441  
UMUARAMA, 01 / 12 / 19 99  
*Ellen Tauba Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO